

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 2.063/2018/SMA

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2018.

Exma. Sra. Maria Rosália Freitag Cousseau
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 116, de 22 de novembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professores..

Senhora Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei citado, objetivando realizar alterações, conforme descrição e justificativa abaixo:

1) Altera a redação do art. 1º do Projeto de lei, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 46 (quarenta e seis) Professores.”

2) Altera a redação do inciso I do art. 3º do projeto de lei, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 3º ...

I - 11 (onze) Professores de Educação Infantil, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais cada, para o período de fevereiro a dezembro de 2019;

...”

3) Altera a exposição de motivos do referido projeto de lei, conforme segue:

“...

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 46 (quarenta e seis) Professores.

...

I - 11 (onze) Professores de Educação Infantil, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais cada, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2019. Tais contratações são para substituir as professoras Rutinéia Balbinot Salini, Eliane Carniel, Liliane Cousseau de Boaventura (a qual possui duas nomeações), Luciane Scuttá Fink, Rosilene de Matos Alves Salvi, Adriana Pedruzzi Lazzari, Natália Coletti Araldi, as quais exercerão funções gratificadas, bem como atuarão em duas turmas novas;

...”

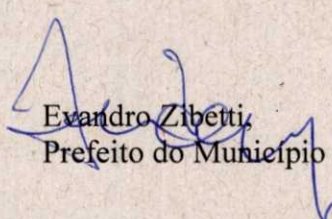


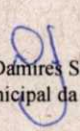
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A mensagem retificativa tem por objetivo a inclusão de 01 Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 horas semanais, no inciso I do art. 3º, em virtude da necessidade de contratar, além do previsto, mais um Professor de Educação Infantil, pelo mesmo período daqueles do inciso I e conforme a mesma justificativa apresentada pela Exposição de Motivos do Projeto de Lei n.º 116/2018.

Estamos encaminhando ainda, o impacto orçamentário-financeiro n.º 25/2018, que comprova a capacidade orçamentária para a referida contratação.

Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.


Redigido por Damires Scottá,
Secretaria Municipal da Administração.